

PROJETO DE LEI Nº 053/22, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Prorroga a situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a prorrogar as contratações temporárias e emergenciais de Professores e dá outras providências.

Art. 1º Fica prorrogada a situação de excepcional interesse público e autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar, até 31 de dezembro de 2022, os contratos temporários e emergenciais de 02 (dois) Professores (anos iniciais), contratados com base na Lei Municipal nº2.539, de 26 de maio de 2021.

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo poderá ter o prazo interrompido assim que findar o ano letivo de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei ora encaminhado visa prorrogar a situação de excepcional interesse público e autorizar o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratações temporárias de servidores do quadro do magistério municipal, originados com base na Lei Municipal nº2.539, de 26 de maio de 2021.

A prorrogação justifica-se para que o trabalho realizado com os alunos, em período pós pandemia tenha continuidade, pois durante a pandemia as aulas foram ministradas à distância, onde o aluno recebia o conteúdo sem o contato com o Professor. Esse formato de aulas remotas causou alguns atrasos no processo ensino-aprendizagem, dificultando os avanços que seriam naturais se trabalhados de maneira convencional e entendemos que nova interrupção do processo causada pela substituição do Professor poderá não ser recebida com positividade pelos alunos nesse momento.

Diante da sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal